

GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 67/2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA

PLENÁRIO 11/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUERENDO O FORNECIMENTO COMPLETO, CLARO E DOCUMENTADO DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DADOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS DO CONTRATO Nº 052/2025-SEMED, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

O Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 54, III e parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com determinação à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED celebrou, em 16 de setembro de 2025, o **Contrato nº 052/2025-SEMED**, decorrente da adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024 – CONISA, com a empresa **PMT PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA** (CNPJ nº 30.805.662/0001-08), no valor total de **R\$ 57.209.608,00** (cinquenta e sete milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e oito reais), com vigência de 16/09/2025 a 16/09/2026.

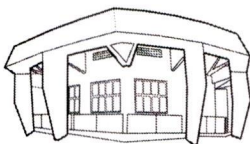
O objeto contratado compreende a **implantação de usinas fotovoltaicas conectadas à rede elétrica nas escolas e prédios da Secretaria de Educação de Santarém/PA**, incluindo elaboração de projeto executivo, fornecimento, montagem, comissionamento, ativação dos equipamentos e interligação junto à concessionária de energia.

Diante do elevado valor contratado e da relevância do objeto para a rede pública de ensino municipal, este Gabinete Parlamentar exerce seu dever constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública, requerendo informações precisas acerca da execução e dos comprovantes de pagamento vinculados ao referido contrato.

II – DO DEVER LEGAL DE FORNECIMENTO DA INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

- o acesso à informação deve ser claro, objetivo, ágil e em formato compreensível;
- o órgão público tem o dever de fornecer a informação de forma ativa ou mediante requerimento, não podendo transferir ao requerente o ônus de busca complexa ou genérica;
- a resposta deve ser precisa e compatível com o conteúdo solicitado, especialmente quando envolve função fiscalizatória do Poder Legislativo.



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

Ademais, o Pedido de Informação formulado por parlamentar possui natureza vinculante, devendo ser atendido de forma completa, sob pena de violação aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.

III – DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS

1. Quanto às escolas e locais de instalação:

- Relação completa das escolas e prédios públicos onde os painéis fotovoltaicos já foram instalados, com endereço e identificação de cada unidade;
- Cronograma previsto para as instalações ainda não realizadas, com identificação das unidades pendentes;
- Indicação de quantos itens contratados (em KWp) já foram efetivamente entregues e instalados, separados por unidade.

2. Quanto às especificações técnicas dos equipamentos entregues:

- Marca, modelo e potência (em Wp) de cada painel fotovoltaico entregue;
- Potência total instalada (em KWp) por escola e a potência total acumulada já instalada no contrato;
- Especificação técnica dos inversores (marca, modelo e potência) instalados em cada unidade;
- Indicação do tipo de sistema entregue em cada escola: instalado em telhado (Item 1 da ARP), instalado em solo (Item 2), sistema híbrido com banco de baterias LiFePO4 (Item 3) ou apenas banco de baterias (Item 4), conforme itens do Contrato nº 052/2025-SEMED.

3. Quanto à execução financeira e pagamentos realizados:

- Relação de todos os pagamentos já efetuados à empresa PMT PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA em decorrência do Contrato nº 052/2025-SEMED, com data, valor e descrição de cada pagamento;
- Cópias das notas fiscais emitidas pela contratada, com os respectivos atestes da fiscalização do contrato;
- Comprovantes de pagamento (ordens bancárias ou documentos equivalentes) correspondentes a cada nota fiscal liquidada;
- Valor total já pago até a data de resposta deste pedido e saldo contratual remanescente;
- Informação se houve empenho parcial ou empenho global do valor contratual, com apresentação das notas de empenho emitidas.

4. Quanto aos comprovantes de entrega e execução dos serviços:

- Comprovantes de entrega dos equipamentos (painéis, inversores, estruturas, baterias), como guias de remessa, recibos de entrega ou termos de recebimento provisório e definitivo;
- Registros fotográficos ou relatórios de comissionamento das usinas já instaladas;
- Cópia dos laudos ou atestados de recebimento definitivo das instalações já concluídas;
- Cópia dos projetos executivos aprovados junto à concessionária de energia (Equatorial Pará), relativos às escolas já instaladas.

5. Quanto ao relatório de fiscalização do contrato:

- Cópia dos relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução contratual elaborados pelo Fiscal do Contrato (Portaria nº 399/2025-SEMED) e pelo Gestor do Contrato (Portaria nº 400/2025-SEMED);



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

- Informação sobre eventual aplicação de penalidades, notificações ou advertências à empresa contratada durante a vigência do contrato;
- Informação sobre o cronograma físico-financeiro de execução acordado com a contratada e o percentual de execução atual em relação ao previsto.

6. Quanto ao saldo a instalar:

- Quantitativo total (em KWp) contratado em cada item e quantitativo ainda não instalado, especificando as unidades que ainda aguardam instalação;
- Previsão de conclusão total das instalações dentro do prazo contratual (16/09/2026), informando se há risco de não conclusão tempestiva.

IV – DA FORMA DE RESPOSTA

Requer-se que as informações sejam:

- encaminhadas de forma direta ao gabinete, em formato digital (PDF), para o e-mail institucional: ver.renilsonvinte@santarem.pa.leg.br;
- organizadas e identificadas conforme os itens solicitados;
- acompanhadas dos documentos comprobatórios indicados, não se limitando à indicação de links genéricos ou portais de transparência.

V – DAS MEDIDAS CABÍVEIS

Ressalta-se que o não atendimento adequado e tempestivo do presente Pedido de Informação poderá ensejar:

- comunicação aos órgãos de controle (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, Controladoria Geral do Município – CGM e Ministério Público);
- adoção das medidas legais e regimentais cabíveis;
- responsabilização por eventual descumprimento do dever de transparência e do princípio constitucional da publicidade.

VI – DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, **REQUER-SE** o cumprimento integral do presente Pedido de Informação, no prazo regimental, com o envio completo, claro e documentado de todas as informações e documentos solicitados.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de maio de 2026.

RENILSON MARINHO ALVES
Câmara Municipal de Santarém
Vereador/PSD